



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-008-SEMSA)

CONTRATO Nº 20191516

TERMO DE CONTRATO N.º 20191516 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J. E. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTOS HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ – SEMSA.

CONTRATANTE: A **Secretaria Municipal de Saúde**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Barão de Guajará, S/N, Castanheira, Vigia/ PA, CEP Nº 68.780-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.672.396/0001-30, representado por sua Secretária, Senhora **ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES**, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto de nomeação Nº 064, DE 03 DE JULHO DE 2017.

CONTRATADA: **J. E. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.897.117/0001-73, estabelecida à Rua Raimundo Barbosa Santana, 212, Centro, Marituba-PA, CEP 67200-000, representada pelo seu representante, Senhor **JOÃO EMÍLIO SANTANA PINTO**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2582584 SEGUP/PA e CPF (MF) n.º 661.514.492-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo contrato social.

As **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no processo n.º **9/2019-008 (Pregão Eletrônico SRP 008/2019-SEMSA)**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTOS HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ – SEMSA**, conforme especificações do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº **008/2019-SEMSA**.

1.1. Itens do Contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
010165	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML Aminofilina 24mg/ml - Solução injetável	AMPOLA	2.000,00	1,610	3.220,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-008-SEMSA)

010209	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG Gentamicina 20mg/ml - Solução injetável	AMPOLA	5.000,00	1,540	7.700,00
010241	VITAMINA C SOLUÇÃO INJETÁVEL (ACIDO ASCÓRBICO) 100 MG/ML Vitamina C (Ácido ascórbico) 100mg/ml - Solução injetável	AMPOLA	10.000,00	0,950	9.500,00
010255	SULFATO DE MAGNESIO A 50%	AMPOLA	1.000,00	5,260	5.260,00
010257	ACICLOVIR 200 MG Aciclovir 200mg (Componente Básico)	COMPRIMIDO	30.000,00	0,250	7.500,00
011718	ALBENDAZOL 400 MG Albendazol 400mg (Componente Básico)	COMPRIMIDO	8.000,00	0,690	5.520,00
011719	AMPICILINA 500 MG CAPSULA Ampicilina 500mg	COMPRIMIDO	10.000,00	0,530	5.300,00
011720	AZITROMICINA 500 MG Azitromicina 500mg (Componente Básico)em cápsula.	COMPRIMIDO	100.000,00	0,630	63.000,00
011726	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMPRIMIDO Dexclorfeniramina (Maleato de)2mg (Componente Básico)	COMPRIMIDO	18.000,00	0,070	1.260,00
011727	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	40.000,00	0,280	11.200,00
011728	IBUPROFENO 600MG Ibuprofeno 600mg (Componente Básico)	COMPRIMIDO	40.000,00	0,400	16.000,00
011729	METOCLOPRAMIDA 10MG Metoclopramida (Cloridrato de) 10mg (Componente Básico)	COMPRIMIDO	20.000,00	0,150	3.000,00
011730	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	20.000,00	0,230	4.600,00
011731	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	30.000,00	0,130	3.900,00
011732	PARACETAMOL 500MG Paracetamol 500mg (Componente Básico)	COMPRIMIDO	100.000,00	0,080	8.000,00
011733	ACEBROFILINA 5MG/ML 120ML PEDIATRICO Acebrofilina 5mg/ml 120 ml Xarope pediatrico	FRASCO	10.000,00	6,140	61.400,00
012320	ÁCIDO FÓLICO 5MG Ácido fólico 5mg (Componente Básico)	COMPRIMIDO	150.000,00	0,070	10.500,00
013578	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVE	AMPOLA	20.000,00	0,580	11.600,00
014828	AMPICILINA (SODICA) 1G INJ Ampicilina (Sódica)1g - Solução injetável - Frasco-ampola	UNIDADE	7.000,00	5,890	41.230,00
027126	GLICOSE 50% FRASCO AMPOLA 10ML	AMPOLA	5.000,00	0,410	2.050,00
027127	HIDRALAZINA 20MG/ML, AMPOLA Hidralazina (Cloridrato de)20mg/ml - Solução injetável	AMPOLA	3.000,00	8,260	24.780,00
027327	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP. Ácido acetilsalicílico 100 mg (Componente Básico)	COMPRIMIDO	200.000,00	0,030	6.000,00
027330	CAPTOPRIL 25MG CP	COMPRIMIDO	250.000,00	0,030	7.500,00
027335	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	25.000,00	0,060	1.500,00
027336	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	700.000,00	0,040	28.000,00
027337	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG Hidroclorotiazida 25mg (Componente Básico)	COMPRIMIDO	500.000,00	0,040	20.000,00
027340	LORATADINA 10MG Loratadina 10mg (Componente Básico)	COMPRIMIDO	15.000,00	0,150	2.250,00
027341	METILDOPA 250MG Metildopa 250mg (Componente Básico)	COMPRIMIDO	180.000,00	0,380	68.400,00
027342	OMEPRAZOL 20MG Omeprazol 20mg (Componente Básico)	COMPRIMIDO	100.000,00	0,130	13.000,00
027346	SIMETICONA 40MG CP Simeticona 40mg	COMPRIMIDO	35.000,00	0,300	10.500,00
027366	CIPROFLOXACINO 500MG Ciprofloxacino (Cloridrato de) 500mg (Componente Básico)	COMPRIMIDO	50.000,00	0,300	15.000,00
027367	SULFAMETAXOZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80MG Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg/ml+ 80mg/ml - Suspensão oral (Componente Básico)	COMPRIMIDO	25.000,00	0,160	4.000,00
027373	ATROPINA 0,25MG/ML Atropina 0,25mg/ml - Solução injetável (Componente Básico)	AMPOLA	3.000,00	0,700	2.100,00
027375	DIPIRONA 500MG/ML Dipirona 500mg/ml - Solução injetável (Componente Básico)	AMPOLA	35.000,00	0,680	23.800,00
027378	DESLANOSIDEO 0.2 MG/ML Deslanosídeo 0,2mg/ml - Solução injetável	AMPOLA	3.000,00	2,300	6.900,00
027385	DIGOXINA 0,25MG CP	COMPRIMIDO	7.000,00	0,040	280,00
027386	LORATADINA 1MG/ML 100ML XP Loratadina 1mg/ml - Xarope (Componente Básico)	FRASCO	10.000,00	3,960	39.600,00
027388	SULFATO FERROSO 40MG COMP. Sulfato ferroso 40mg (Componente Básico) O medicamento será em Drágea.	COMPRIMIDO	80.000,00	0,090	7.200,00
027389	VITAMINA C 200MG/ML 20ML GTS Vitamina C (Ácido ascórbico) 200mg/ml - Solução oral	FRASCO	9.000,00	2,260	20.340,00
027390	CEFALEXINA 500MG COMP. Cefalexina 500mg (Componente Básico)	COMPRIMIDO	30.000,00	0,490	14.700,00
027393	CIMETIDINA AMP.	AMPOLA	10.000,00	1,180	11.800,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-008-SEMSA)

Cimetidina 150mg/ml - Solução injetável					
027396 FUROSEMIDA 10MG/ML	AMPOLA	10.000,00	0,660	6.600,00	
027397 RANITIDINA 25MG/ML	AMPOLA	7.000,00	0,890	6.230,00	
027741 ACICLOVIR 50MG/G - CREME	BISNAGA	18.000,00	2,300	41.400,00	
Aciclovir 50mg/G - Creme (Componente Básico)					
027742 ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO	35.000,00	1,470	51.450,00	
Albendazol 40mg/ML - Suspensão oral (Componente Básico)					
027743 AMICACINA (SULFATO DE) SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG/ML	AMPOLA	1.200,00	2,600	3.120,00	
Amicacina (Sulfato De) Solução Injetável 250mg/ML (Componente Básico)					
027744 AMIODARONA (CLORIDRATO DE) 50MG/ML	AMPOLA	1.200,00	3,610	4.332,00	
Amiodarona (cloridrato de) 50mg/ml -Solução injetável (Componente Básico)					
027745 AMIODARONA (CLORIDRATO DE) 200MG	COMPRIMIDO	3.000,00	0,790	2.370,00	
Amiodarona (cloridrato de) 200mg (Componente Básico)					
027746 AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	100.000,00	0,190	19.000,00	
Amoxicilina 500mg (Componente Básico)					
027747 AMOXICILINA 50MG/ML	FRASCO	20.000,00	3,900	78.000,00	
Amoxicilina 50mg/ML - Pó suspensão oral (Componente Básico)					
027748 ANLODIPINO (BESILATO) 5MG	COMPRIMIDO	200.000,00	0,040	8.000,00	
ANLODIPINO (BESILATO) 5MG (Componente Básico)					
027749 ANLODIPINO (BESILATO) 10MG	COMPRIMIDO	35.000,00	0,180	6.300,00	
Anlodipino (Besilato) 10mg (Componente Básico)					
027750 ATENOLOL 50MG (COMPONENTE BÁSICO)	COMPRIMIDO	120.000,00	0,070	8.400,00	
ATENOLOL 50MG (COMPONENTE BÁSICO)					
027751 AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	20.000,00	5,900	118.000,00	
AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ SUSPENSÃO ORAL (COMPONENTE BÁSICO)					
027752 BENZILPENICILINABENZATINA 600.000UI PÓ - SUSPENSÃO INJETÁVEL	UNIDADE	10.000,00	8,600	86.000,00	
BENZILPENICILINABENZATINA 600.000UI PÓ - SUSPENSÃO INJETÁVEL (COMPONENTE BÁSICO)					
Frasco-ampola					
027753 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%(1MEQ/ML)	AMPOLA	1.000,00	1,400	1.400,00	
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%(1MEQ/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL (COMPONENTE BÁSICO)					
027754 BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	FRASCO	10.000,00	1,100	11.000,00	
BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML -SOLUÇÃO INALATÓRIA (COMPONENTE BÁSICO)					
027755 BUDESONIDA 64MCG - AEROSSOL NASAL	FRASCO	10.000,00	18,500	185.000,00	
BUDESONIDA 64MCG - AEROSSOL NASAL (COMPONENTE BÁSICO)					
027756 BUPIVACAÍNA 5MG/ML (CLORIDRATO DE) 0,5%	UNIDADE	500,00	17,900	8.950,00	
BUPIVACAÍNA 5MG/ML (CLORIDRATO DE) 0,5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL (COMPONENTE BÁSICO)					
Frasco-ampola					
027757 CEFALEXINA 50MG/ML	UNIDADE	15.000,00	10,900	163.500,00	
CEFALOXINA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (COMPONENTE BÁSICO)					
Frasco-ampola					
027758 CEFTRIAXONA(SÓDICA)1G - PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO	7.000,00	11,700	81.900,00	
CEFTRIAXONA(SÓDICA)1G - PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL (COMPONENTE BÁSICO)					
027762 CETOCONAZOL 20MG/G 2% - XAMPU	FRASCO	5.000,00	4,100	20.500,00	
Cetoconazol 20mg/G 2% - Xampu (Componente Básico)					
027763 CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154MEQ/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	FRASCO	40.000,00	3,800	152.000,00	
Cloreto de sódio 0,9% (0,154meq/ml) - solução injetável 100ml sistema fechado (Componente Básico)					
027764 CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154MEQ/ML)	FRASCO	55.000,00	2,120	116.600,00	
Cloreto de sódio 0,9% (0,154meq/ml) - Solução injetável 250 ml sistema fechado (Componente Básico)					
027766 CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154MEQ/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	FRASCO	80.000,00	2,740	219.200,00	
Cloreto de sódio 0,9% (0,154meq/ml) - solução injetável 500 ml sistema fechado (Componente Básico)					
027767 CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154MEQ/ML) DE 10ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000,00	0,300	1.500,00	
Cloreto de sódio 0,9% (0,154meq/ml) de 10ml- solução injetável (Componente Básico)					
027768 DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%)	BISNAGA	15.000,00	1,100	16.500,00	
Dexametasona 1mg/G (0,1%) - Creme (Componente Básico)					
027769 DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	18.000,00	0,290	5.220,00	
Dexametasona 4mg (componente básico)					
027772 DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR	FRASCO	10.000,00	1,600	16.000,00	
Dexametasona 0,1mg/ml - elixir (componente básico)					
027773 DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%) - SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO	6.000,00	2,800	16.800,00	
Dexametasona 1mg/ml (0,1%) - suspensão oftálmica (componente básico)					
027775 DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO DE)0,4MG/ML - XAROPE	FRASCO	8.000,00	1,300	10.400,00	



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-008-SEMSA)

Dexclorfeniramina (Maleato De)0,4mg/ML - Xarope (Componente Básico)					
027777 DIPIRONA 500MG Dipirona 500mg (componente básico)	COMPRIMIDO	70.000,00	0,070	4.900,00	
027778 DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Dobutamina 12,5mg/ml solução injetável (Componente Básico)	AMPOLA	2.000,00	4,600	9.200,00	
027779 DOPAMINA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Dopamina 5mg/ML - Solução Injetável (Componente Básico)	AMPOLA	1.200,00	2,900	3.480,00	
027780 ENALAPRIL (MALEATO) 10MG Enalapril (maleato) 10mg (componente básico)	COMPRIMIDO	40.000,00	0,060	2.400,00	
027781 EPINEFRINA (HEMITARTARATO DE) 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Epinefrina (hemitartrato de) 1mg/ml solução injetável (componente básico)	AMPOLA	2.000,00	3,400	6.800,00	
027782 ERITROMICINA (ESTOLATO DE) 50MG/ML -SUSPENSÃO ORAL Eritromicina (estolato de) 50mg/ml -suspensão oral (componente básico)	FRASCO	3.500,00	2,800	9.800,00	
027783 ERITROMICINA (ESTOLATO DE) 500MG Eritromicina (Estolato de) 500mg (Componente Básico)	COMPRIMIDO	10.000,00	0,530	5.300,00	
027784 FLUCONAZOL 150MG Fluconazol 150mg (componente básico)	CÁPSULA	25.000,00	1,320	33.000,00	
027786 FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/ML - Solução Injetável (Componente Básico)	AMPOLA	30.000,00	1,050	31.500,00	
027788 GLICEROL 120MG/ML - SOLUÇÃO RETAL (ENEMA) GLICEROL 120MG/ML - SOLUÇÃO RETAL (ENEMA) (COMPONENTE BÁSICO)	FRASCO	150,00	8,800	1.320,00	
027789 GLICOSE 50MG/ML (5%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML GLICOSE 50MG/ML (5%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML SISTEMA FECHADO (COMPONENTE BÁSICO)	FRASCO	7.000,00	2,600	18.200,00	
027790 GLICOSE 50MG/ML (5%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML GLICOSE 50MG/ML (5%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML SISTEMA FECHADO (COMPONENTE BÁSICO)	FRASCO	12.000,00	5,100	61.200,00	
027791 GLICEROL 72MG - SUPOSITÓRIO GLICEROL 72MG - SUPOSITÓRIO (COMPONENTE BÁSICO)	FRASCO	1.000,00	4,860	4.860,00	
027792 HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL (COMPONENTE BÁSICO)	UNIDADE	1.000,00	13,400	13.400,00	
027793 HIDRALAZINA 25MG HIDRALAZINA 25MG (COMPONENTE BÁSICO)	COMPRIMIDO	1.500,00	0,900	1.350,00	
027794 HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO DE)100MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO DE)100MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL (COMPONENTE BÁSICO)	UNIDADE	6.000,00	4,800	28.800,00	
027795 HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO DE)500MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO DE)500MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL (COMPONENTE BÁSICO)	UNIDADE	8.000,00	10,500	84.000,00	
027796 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL (COMPONENTE BÁSICO)	FRASCO	6.000,00	3,900	23.400,00	
027797 IBUPROFENO 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL IBUPROFENO 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (COMPONENTE BÁSICO)	FRASCO	6.000,00	1,890	11.340,00	
027798 ISOSSORBIDA (DINITRATO DE) 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL ISOSSORBIDA (DINITRATO DE) 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL (COMPONENTE BÁSICO)	COMPRIMIDO	1.200,00	0,500	600,00	
027799 Isossorbida (mononitrato de) 20mg Isossorbida (mononitrato de) 20mg (Componente Básico)	COMPRIMIDO	3.000,00	0,490	1.470,00	
027800 ITRACONAZOL 100MG ITRACONAZOL 100MG (COMPONENTE BÁSICO)	CÁPSULA	20.000,00	1,000	20.000,00	
027801 IVERMECTINA 6MG IVERMECTINA 6MG (COMPONENTE BÁSICO)	COMPRIMIDO	10.000,00	0,560	5.600,00	
027802 LACTULOSE 667MG/ML - XAROPE LACTULOSE 667MG/ML - XAROPE (COMPONENTE BÁSICO)	FRASCO	3.000,00	5,200	15.600,00	
027803 LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG (COMPONENTE BÁSICO)	COMPRIMIDO	15.000,00	0,480	7.200,00	
027804 LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 2% (1:200.000) - SOLUÇÃO INJETÁVEL LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 2% (1:200.000) - SOLUÇÃO INJETÁVEL (COMPONENTE BÁSICO)	UNIDADE	500,00	4,840	2.420,00	
027805 LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR - SOLUÇÃO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR - SOLUÇÃO INJETÁVEL (COMPONENTE BÁSICO)	UNIDADE	3.000,00	5,800	17.400,00	



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2019

(Processo Administrativo n.º: 9-2019-008-SEMSA)

	UNIDADE			
027806 LIDOCAÍNA+GLICOSE 5%+7,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL LIDOCAÍNA+GLICOSE 5%+7,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL (COMPONENTE BÁSICO) Frasco-ampola		1.000,00	8,410	8.410,00
027807 LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) - GEL LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) - GEL (COMPONENTE BÁSICO)	BISNAGA	2.500,00	2,100	5.250,00
027808 LIDOCAÍNA 100MG/ML - AEROSSOL LIDOCAÍNA 100MG/ML - AEROSSOL (COMPONENTE BÁSICO)	FRASCO	150,00	49,000	7.350,00
027809 METFORMINA 500MG METFORMINA 500MG (COMPONENTE BÁSICO)	COMPRIMIDO	80.000,00	0,120	9.600,00
027810 METFORMINA 850MG METFORMINA 850MG (COMPONENTE BÁSICO)	COMPRIMIDO	300.000,00	0,140	42.000,00
027811 METOCLOPRAMIDA(CLORIDRATO)4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL METOCLOPRAMIDA(CLORIDRATO)4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (COMPONENTE BÁSICO)	FRASCO	8.000,00	1,080	8.640,00
027812 METRONIDAZOL 100MG/G (10%) - GEL VAGINAL METRONIDAZOL 100MG/G (10%) - GEL VAGINAL (COMPONENTE BÁSICO)	BISNAGA	10.000,00	3,600	36.000,00
027813 Metronidazol 400mg (Componente Básico) Metronidazol 400mg (Componente Básico)	COMPRIMIDO	15.000,00	0,570	8.550,00
027814 NALOXONA (CLORIDRATO DE) 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL NALOXONA (CLORIDRATO DE) 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (COMPONENTE BÁSICO)	AMPOLA	3.000,00	4,870	14.610,00
027815 NIFEDIPINO 10MG NIFEDIPINO 10MG (COMPONENTE BÁSICO)	COMPRIMIDO	135.000,00	0,150	20.250,00
027816 NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) - CREME VAGINAL NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) - CREME VAGINAL (COMPONENTE BÁSICO)	BISNAGA	10.000,00	8,160	81.600,00
027817 NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) - CREME NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) - CREME (COMPONENTE BÁSICO)	BISNAGA	10.000,00	1,800	18.000,00
027818 NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO DE) 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO DE) 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (COMPONENTE BÁSICO)	AMPOLA	2.000,00	4,120	8.240,00
027821 ÓLEO MINERAL 100ML - ÓLEO PARA USO ORAL Óleo mineral 100mL - Óleo para uso oral (Componente Básico) (Óleo rícino)	FRASCO	3.000,00	1,930	5.790,00
027822 ONDANSETRONA (CLORIDRATO DE) 4MG ONDANSETRONA (CLORIDRATO DE) 4MG (COMPONENTE BÁSICO)	COMPRIMIDO	2.000,00	2,480	4.960,00
027823 PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (COMPONENTE BÁSICO)	FRASCO	10.000,00	1,390	13.900,00
027824 PROTAMINA (CLORIDRATO DE) 10MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL PROTAMINA (CLORIDRATO DE) 10MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL (COMPONENTE BÁSICO).	AMPOLA	3.000,00	4,180	12.540,00
027825 PASTA DÁGUA - PASTA PASTA DÁGUA - PASTA (COMPONENTE BÁSICO)	BISNAGA	8.000,00	3,750	30.000,00
027826 PERMETRINA 50MG/ML (5%) - LOÇÃO PERMETRINA 50MG/ML (5%) - LOÇÃO (COMPONENTE BÁSICO)	FRASCO	10.000,00	3,480	34.800,00
027827 PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO DE) 3MG/ML - SOLUÇÃO ORAL PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO DE) 3MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (COMPONENTE BÁSICO)	FRASCO	10.000,00	3,900	39.000,00
027828 PREDNISONA20MG PREDNISONA 20MG(COMPONENTE BÁSICO)	COMPRIMIDO	25.000,00	0,390	9.750,00
027829 PROMETAZINA (CLORIDRATO DE) 25MG PROMETAZINA (CLORIDRATO DE) 25MG (COMPONENTE BÁSICO)	COMPRIMIDO	40.000,00	0,200	8.000,00
027832 PROMETAZINA (CLORIDRATO DE)25MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL PROMETAZINA (CLORIDRATO DE)25MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL (COMPONENTE BÁSICO)	AMPOLA	5.000,00	2,990	14.950,00
027833 PROPRANOLOL (CLORIDRATO DE) 40MG PROPRANOLOL (CLORIDRATO DE) 40MG (COMPONENTE BÁSICO)	COMPRIMIDO	100.000,00	0,050	5.000,00
027834 RANITIDINA (CLORIDRATO DE) 150MG RANITIDINA (CLORIDRATO DE) 150MG (COMPONENTE BÁSICO)	COMPRIMIDO	30.000,00	0,240	7.200,00
027835 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO) - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9G (COMPONENTE BÁSICO)	ENVELOPE	10.000,00	0,950	9.500,00
027836 SOLUÇÃO RINGER + LACTATO (LACTATO DE SÓDIO)SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML Solução ringer + lactato (lactato de sódio 3mg/ml + cloreto de sódio 6mg/ml + cloreto de potássio 0,3mg/ml + cloreto de cálcio 0,2mg/ml) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML (Componente Básico).	FRASCO	3.000,00	4,950	14.850,00
027837 SOLUÇÃO RINGER + LACTATO (LACTATO DE SÓDIO)Solução injetável 500ml Solução ringer + lactato (lactato de sódio 3mg/ml + cloreto de sódio 6mg/ml + cloreto de potássio 0,3mg/ml	FRASCO	3.000,00	4,800	14.400,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-008-SEMSA)

+ cloreto de cálcio 0,2mg/ml) - Solução injetável 500ml (Componente Básico).					
027838 SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) - CREME SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) - CREME (COMPONENTE BÁSICO)	BISNAGA	7.000,00	4,520	31.640,00	
027839 SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG/ML+ 80MG/ML - SUSP ENSÃO ORAL SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG/ML+ 80MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (COMPONENTE BÁSICO)	FRASCO	7.000,00	2,420	16.940,00	
027840 SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 80MG/ML+16MG/ML - SOLUÇÃ O INJETÁVEL SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 80MG/ML+16MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (COMPONENTE BÁSICO)	AMPOLA	3.000,00	1,760	5.280,00	
027841 SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA (COMPONENTE BÁSICO)	FRASCO	3.000,00	7,200	21.600,00	
027843 SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5MCG/DOSE (100MCG/DOSE - A EROSSOL ORAL SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5MCG/DOSE (100MCG/DOSE - AEROSSOL ORAL (COMPONENTE BÁSICO)	FRASCO	3.000,00	21,000	63.000,00	
027844 SULFATO FERROSO 5MG/ML - XAROPE SULFATO FERROSO 5MG/ML - XAROPE (COMPONENTE BÁSICO)	FRASCO	8.000,00	2,300	18.400,00	
027846 VARFARINA SÓDICA 5MG VARFARINA SÓDICA 5MG (COMPONENTE BÁSICO)	COMPRESSIDO	2.000,00	0,300	600,00	
027894 DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (COMPONENTE BÁSICO)	FRASCO	8.000,00	0,900	7.200,00	
027918 ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL + ÁCIDOOL [EICO+ÁCIDOLINOLEICO +ÁCIDO LINOLÊNICO - ÓLEO ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL + ÁCIDOOL [EICO+ÁCIDOLINOLEICO+ÁCIDO LINOLÊNICO - ÓLEO	FRASCO	300,00	6,000	1.800,00	
027919 ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000,00	6,820	20.460,00	
027920 ADENOSINA 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ADENOSINA 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.200,00	15,080	18.096,00	
027921 ÁGUA DESTILADA 5L ÁGUA DESTILADA 5L	FRASCO	1.000,00	20,770	20.770,00	
027922 AMBROXOL (CLORIDRATO DE) 15MG/ML 100ML - XAROPE AMBROXOL (CLORIDRATO DE) 15MG/ML 100ML, ADULTO E INFANTIL - XAROPE	FRASCO	10.000,00	3,060	30.600,00	
027923 BECLOMETASONA 400MCG/ML - SUSPENSÃO PARA AEROSSOL BECLOMETASONA 400MCG/ML - SUSPENSÃO PARA AEROSSOL OBS: A UNIDADE SERÁ EM FLACONETE.	UNIDADE	2.000,00	13,590	27.180,00	
027924 BISACODIL 5MG BISACODIL 5MG	COMPRESSIDO	600,00	0,430	258,00	
027925 CEFALOTINA(SÓDICA)1G - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AM POLA CEFALOTINA(SÓDICA)1G - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	5.000,00	8,060	40.300,00	
027926 CETOPROFENO 50MG/ML IM - SOLUÇÃO INJETÁVEL CETOPROFENO 50MG/ML IM - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	20.000,00	2,510	50.200,00	
027927 CETOPROFENO100MG IV - SOLUÇÃO INJETÁVEL CETOPROFENO100MG IV - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000,00	5,000	5.000,00	
027928 CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO DE) 200MG/ML - SOLUÇÃO IN JETÁVEL CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO DE) 200MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000,00	22,000	110.000,00	
027929 CLORETO DE POTÁSSIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML CLORETO DE POTÁSSIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	2.000,00	0,320	640,00	
027930 CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	2.000,00	0,300	600,00	
027931 COLAGENASE CLORANFENICOL 0,06U/G+ 0,01G/G - POMADA COLAGENASE CLORANFENICOL 0,06U/G+ 0,01G/G - POMADA	BISNAGA	3.000,00	16,800	50.400,00	
027932 COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	10.000,00	1,180	11.800,00	
027933 COMPLEXO B (POLI VITAMÍNICO) - SOLUÇÃO ORAL COMPLEXO B (POLI VITAMÍNICO) - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	10.000,00	3,220	32.200,00	
027934 DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	30.000,00	0,990	29.700,00	
027935 DILTIAZEM (CLORIDRATO DE) 30MG DILTIAZEM (CLORIDRATO DE) 30MG	COMPRESSIDO	1.000,00	1,270	1.270,00	
027936 DOMPERIDONA 1MG/ML - SUSPENSÃO ORAL DOMPERIDONA 1MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	600,00	20,000	12.000,00	
027937 ETILEFRINA (CLORIDRATO)10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ETILEFRINA (CLORIDRATO)10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500,00	2,060	1.030,00	
027938 ESCOPOLAMINA (N-BUTILBROMETO DE) 20MG/ML - SOLUÇÃO I NJETÁVEL ESCOPOLAMINA (N-BUTILBROMETO DE) 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	8.000,00	1,800	14.400,00	
027939 ESCOPOLAMINA (N-BUTILBROMETO DE) +DIPIRONA 4MG+500MG /ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL ESCOPOLAMINA (N-BUTILBROMETO DE) +DIPIRONA	AMPOLA	12.000,00	2,180	26.160,00	



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2019

(Processo Administrativo n.º: 9-2019-008-SEMSA)

4MG+500MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL				
027940 ESCOPOLAMINA (N-BUTILBROMETO DE) 10MG+DIPIRONA 250MG ESCOPOLAMINA (N-BUTILBROMETO DE) 10MG+DIPIRONA 250MG	COMPRIMIDO	40.000,00	0,860	34.400,00
027941 ESCOPOLAMINA 10MG - SOLUÇÃO ORAL ESCOPOLAMINA 10MG - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	8.000,00	9,390	75.120,00
027942 FENOTEROL (BROMIDRATO DE)5MG/ML - SOLUÇÃO PARA INAL AÇÃO ORAL FENOTEROL (BROMIDRATO DE)5MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	FRASCO	7.000,00	3,640	25.480,00
027943 GENTAMICINA 80MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL GENTAMICINA 80MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	15.000,00	1,590	23.850,00
027944 GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000,00	0,330	1.650,00
027945 GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000,00	2,800	5.600,00
027946 IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) - SOLUÇÃO INJETÁVEL IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000,00	220,000	440.000,00
027947 ISOXSUPRINA (CLORIDRATO DE) 10MG/2ML - SOLUÇÃO INJET ÁVEL ISOXSUPRINA (CLORIDRATO DE) 10MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000,00	18,720	37.440,00
027948 MANITOL 20% 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (SISTEMA FECHA MANITOL 20% 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (SISTEMA FECHADO)	FRASCO	3.000,00	8,340	25.020,00
027949 MANITOL 20% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (SISTEMA FECHA MANITOL 20% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (SISTEMA FECHADO)	FRASCO	3.000,00	16,320	48.960,00
027950 METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (SISTE MA FECHADO) METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (SISTEMA FECHADO)	FRASCO	5.000,00	3,770	18.850,00
027951 METRONIDAZOL 100MG/G + NISTATINA 20.000UI/G - CREME VAGINAL METRONIDAZOL 100MG/G + NISTATINA 20.000UI/G - CREME VAGINAL	BISNAGA	6.000,00	11,390	68.340,00
027952 NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI - POMADA	BISNAGA	10.000,00	2,060	20.600,00
027954 NEOSTIGMINA (BROMETO DE) 0,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL NEOSTIGMINA (BROMETO DE) 0,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000,00	1,450	4.350,00
027955 NIMESULIDA 100MG NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	30.000,00	0,180	5.400,00
027957 NITROFURASONA 0,2% - POMADA NITROFURASONA 0,2% - POMADA Nitrofurazona ou Nitrofurural 0,2% - Pomada	BISNAGA	3.000,00	13,050	39.150,00
027958 NITROGLICERINA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL NITROGLICERINA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000,00	31,760	95.280,00
027959 NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL Nitroprusseto de sódio 50mg - Solução injetável	AMPOLA	3.000,00	34,380	103.140,00
027960 OCITOCINA 5UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL OCITOCINA 5UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Ocitocina ou Oxitocina 5UI/ml - Solução injetável	AMPOLA	2.000,00	2,150	4.300,00
027961 OXIBUTININA 5MG OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	3.000,00	1,540	4.620,00
027962 OXIBUTININA 1MG/ML - XAROPE OXIBUTININA 1MG/ML - XAROPE	FRASCO	1.000,00	38,110	38.110,00
027963 PANCURÔNIO (BROMETO DE) 2MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL PANCURÔNIO (BROMETO DE) 2MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000,00	10,590	21.180,00
027964 PROPRANOLOL 10MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL PROPRANOLOL 10MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000,00	10,110	20.220,00
027965 RINGER SIMPLES 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (SISTEMA FECH ADO) RINGER SIMPLES 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (SISTEMA FECHADO) APRESENTAÇÃO SERÁ EM BOLSA.	FRASCO	3.000,00	4,080	12.240,00
027966 RINGER SIMPLES 500 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (SISTEMA F ECHADO) RINGER SIMPLES 500 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (SISTEMA FECHADO)	FRASCO	5.000,00	4,950	24.750,00
027967 SIMETICONA 75MG - EMULSÃO ORAL SIMETICONA 75MG - EMULSÃO ORAL	FRASCO	8.000,00	1,700	13.600,00
027969 SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1- SOLUÇÃO INJETÁVEL (SIS TEMA FECHADO) 500ML SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1- SOLUÇÃO INJETÁVEL (SISTEMA FECHADO) 500ML	FRASCO	3.000,00	5,370	16.110,00
027971 VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁV VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000,00	2,320	4.640,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-008-SEMSA)

027972 VITELINATO DE PRATA 10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA VITELINATO DE PRATA 10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	5.000,00	16,620	83.100,00
027977 BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI-PÓ - SOLUÇÃO INJETÁVEL -FRASCO-AMPOLA BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI-PÓ - SOLUÇÃO INJETÁVEL (COMPONENTE BÁSICO) FRASCO-AMPOLA.	UNIDADE	2.000,00	6,180	12.360,00
027978 BENZOILMETRONIDAZOL40MG/ML -SUSPENSÃO ORAL BENZOILMETRONIDAZOL40MG/ML -SUSPENSÃO ORAL (COMPONENTE BÁSICO)	FRASCO	5.000,00	11,600	58.000,00
038322 Benzilpenicilinabenzatina 1.200.000UI P6 - Suspensão injetável Benzilpenicilinabenzatina 1.200.000UI P6 - Suspensão injetável (Componente Básico) Frasco-ampola	UNIDADE	25.000,00	11,000	275.000,00
038323 Oxacilina (Sódica)500mg - Solução injetável Oxacilina (Sódica)500mg - Solução injetável - Frasco-ampola	UNIDADE	4.000,00	4,200	16.800,00
VALOR GLOBAL R\$				5.339.926,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2. O valor total deste contrato é de **R\$ R\$ 5.339.926,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

3. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do: **Exercício 2019 Atividade 0518.103020002.2.115 Manutenção da Média e Alta Complexidade MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Sub elemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 2.391.838,00, Exercício 2019 Atividade 0518.103010002.2.110 Programa de Assistência Farmacêutica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Sub elemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 1.880.913,00, Exercício 2019 Atividade 0518.103010002.2.107 Piso de Atenção Básica - PAB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Sub elemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 1.067.175,00.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

4. O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, após recebimento da nota de empenho;

4.1. O endereço de entrega dos materiais será o seguinte:

4.2. Almoxarifado da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, à Av. Barão de Guajará (em frente ao HM DE VIGIA DE NAZARÉ), s/nº, Bairro: Castanheira - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA, conforme suas necessidades.**

4.3. Os materiais deverão ser entregues no horário das **08:00 às 12:00h e 14:00 às 18h.**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, **07 de maio de 2019 a 07 de maio de 2020**, em relação ao fornecimento dos materiais para Rede Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

6. O prazo de garantia deverá ser no mínimo 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo dos materiais.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-008-SEMSA)

- 6.1.** Durante o período de garantia a **CONTRATADA** obrigará-se a substituir ou reparar, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, os materiais que apresentarem vícios ou defeitos resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.
- 6.2.** O término do atendimento ocorrerá no final do fornecimento e da disponibilidade dos materiais em perfeito estado de uso.
- 6.3.** O pedido de substituição durante o período de garantia, poderá ser formalizado e-mail ou outro meio hábil de comunicação.
- 6.4.** A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra vícios ou defeitos advindos da fabricação e desgaste excessivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

7. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a **CONTRATANTE** poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DAS PARTES:

8. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1. A **CONTRATADA**, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n.º 9-2019-008-SEMSA**, deve:

8.1.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo no fornecimento da avença;

8.1.2. Manter, durante a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais sem que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.3. Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

8.4. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da **CONTRATANTE**.

8.5. São expressamente vedadas à **CONTRATADA**:

8.5.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;

8.5.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

8.5.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE**, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

8.6. A CONTRATANTE deve:

8.6.1. Expedir a ordem de fornecimento;

8.6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA** para a fiel execução do contrato;

8.6.3. Receber os materiais no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Boulevard Melo Palheta, Pra a da independ ncia s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Preg o Eletr nico SRP n.   008/2019
(Processo Administrativo n.  : 9-2019-008-SEMSA)

8.6.4. Solicitar o reparo, a corre o, a remo o, a reconstru o ou a substitui o dos materiais do contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre oes;

8.6.5. Efetuar os pagamentos devidos pela entrega dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exig ncias do contrato.

CL USULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

9. O recebimento provis rio dos materiais, para efeito de posterior verifica o da sua conformidade com as especifica oes, ser  realizado pela Secretaria Municipal de Sa de **em at  1 (um) dia  til ap s o ato da entrega.**

9.1. O recebimento definitivo ser  realizado pela Secretaria Municipal de Sa de no prazo de 15 (dez) dias  teis, contados do recebimento provis rio.

9.2. No ato de entrega dos materiais o fornecedor deve apresentar documento fiscal v lido correspondente ao fornecimento.

9.3. Todos os materiais entregues no recebimento dever o apresentar o mesmo padr o de qualidade, resist ncia e funcionalidade, seguindo exatamente as especifica oes t cnicas conforme anexo do Edital.

9.4. Os materiais apresentados dever o possuir etiqueta permanente de identifica o do fabricante, fixada em local de f cil visualiza o, contendo o nome do fabricante, al m de estar acompanhado do manual de instru oes e do Certificado de Garantia do Fabricante.

9.5. Se, ap s o recebimento provis rio, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com v cio, fora de especifica o ou incompletos, o fornecedor ser  notificado por escrito.

9.5.1. A **CONTRATADA** dever  efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicita o.

9.5.2. Nesse caso, ser o interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento at  que sanada a situa o, quando ocorrer  um novo recebimento provis rio e o rein cio de contagem dos prazos.

CL USULA D CIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZA O:

10. Durante a vig ncia deste contrato a entrega dos materiais ser o acompanhados e fiscalizados pela Sra. **JOSIANE RAMOS ATA DE**, CPF. N  833.192.552-15, funcion ria designada fiscal de contrato da **Secretaria Municipal de Sa de**.

10.1. A atesta o de conformidade do fornecimento dos materiais cabe ao titular do setor respons vel pela fiscaliza o do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA – DA ALTERA O DO CONTRATO:

11. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.  8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresenta o das devidas justificativas.

CL USULA D CIMA SEGUNDA – DA RESCIS O:

12. A rescis o deste contrato se dar  nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n  8.666/93.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-008-SEMSA)

12.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

12.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:

13. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e vincula - se ao Edital e anexos do **Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2019-SEMSA**, constante do processo nº **9/2019-008-SEMSA**, bem como à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

14. Para efeitos de recebimento definitivo dos materiais a **CONTRATADA** deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

14.1. A **CONTRATANTE** realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

14.2. Caso a **CONTRATADA** opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

14.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

14.4. A **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.

14.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

14.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES:



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-008-SEMSA)

15. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a PMVN e será descredenciada do **SICAF**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a **CONTRATADA** que:

15.1. Apresentar documentação falsa;

15.1.2. Fraudar a execução do contrato;

15.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.4. Cometer fraude fiscal; ou

15.1.5. Fizer declaração falsa.

15.2. Para os fins do item 1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

15.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, **inexecução do objeto** ou de **falha na execução do contrato**, garantida a ampla defesa, a **CONTRATADA** poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 4, 5 e 6 abaixo, com as seguintes sanções:

15.3.1. Advertência;

15.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré - PMVN**, por prazo não superior a dois anos;

15.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

15.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a **PMVN** e descredenciamento no **SICAF**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

15.4. Em caso de inexecução parcial do objeto, a **CONTRATADA** fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

15.4.1. Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

15.5. Em caso de inexecução total do objeto, a **CONTRATADA** fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor empenhado.

15.5.1. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 30 (trinta) dias corridos.

15.6. O não cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia exigida na **Cláusula Sexta (Garantia dos materiais)**, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.

15.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**.

15.7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-008-SEMSA)

15.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

15.8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

16. O presente Contrato será publicado na imprensa oficial, na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Vigia de Nazaré-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré-PA, 07 de maio de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde – Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

J. E. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
JOÃO EMÍLIO SANTANA PINTO
Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG: